



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Alterar o artigo 1º da Resolução Nº 52, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Design, modalidade bacharelado, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Nº 122391.003155/2017-85;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução Nº 52, de 21 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012.2391.00000561/2015-04, o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Design, modalidade Bacharelado, turno integral, vespertino ou noturno, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária de 2.760 horas/aula e duração mínima de 8 semestres e no máximo 12 semestres.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*